

Aviso de Abertura de Concursos de Contratação de Escola**Grupo de Recrutamento 500**

Ano Letivo 2014/2015

Informam-se todos os interessados que se encontra aberto procedimento concursal para seleção e recrutamento de um docente para o Grupo 500 –Matemática, nos termos do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, alterado pelo Decreto Lei nº 83/2014, de 23 de maio.

| Nº do Horário | Disciplina /Função | Nº de horas | Duração |
|---------------|---|-------------|------------|
| 61 | 2ª feira (08:15/13:15) 3ª feira (10:45/12:30) – C.Curr (bolsa de horas) (14:15/18:30) 5ªfeira (08:15/13:15) (15:15/16:45) 6ªfeira (11:45/13:15) (14:15/18:30) Mat de 9º ano / Mat 9º ano CEF / Mat. 9º ano Voc / Mat 10º ano Profissional) | 22 | Temporária |

O processo de candidatura é feito unicamente através da aplicação informática de contratação de escola, disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar (<https://sigrhe.dgae.mec.pt/>).

A habilitação académica é a divulgada no respetivo horário, lançado a concurso na aplicação da DGAE, sendo eliminadas as candidaturas que não respeitem o solicitado.

Outros elementos relativos ao concurso:

1. O **prazo** para a apresentação das candidaturas é de três dias uteis.
2. **Modalidade de contrato de trabalho** – Contrato de trabalho a termo resolutivo;
3. **Duração do contrato** –Temporário;
4. **Local de trabalho** –Escola Secundária Sebastião da Gama;
5. **Caraterização das funções** – As funções a desempenhar dizem respeito às disciplinas que constam no presente aviso de abertura.
6. **Disciplinas/Funções e horas a lecionar** - As disciplinas, bem como o número de horas a lecionar, são divulgadas no horário lançado a concurso na aplicação da DGAE;
7. **Crítério geral de admissão**
 - a) Graduação profissional nos termos do n.º 1 do artigo 11.º, com a ponderação de 50 %.

b) Avaliação Curricular com a ponderação de 50 %.

Os candidatos são primeiramente ordenados de acordo com o critério da alínea a), sendo a lista divulgada na página eletrónica do Agrupamento.

A aplicação do disposto na alínea b) é feita por tranches sucessivas de cinco candidatos, por ordem decrescente da graduação, até à satisfação das necessidades do agrupamento.

Esgotada a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados, pode o agrupamento, a título excecional, selecionar docentes com habilitação própria, seguindo os critérios de seleção identificados nos n.ºs 6 a 9, substituindo na alínea a) do n.º 6 -a graduação profissional, pela classificação académica, acrescida de 0,5 pontos por cada ano escolar completo, arredondada às milésimas, nos termos da subalínea iii), da alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei 132/2012.

8. **O formulário preenchido (em anexo), bem como a documentação comprovativa da resposta aos sub-critérios solicitados, devem ser enviados em suporte digital, em formato PDF, até à data limite de candidatura, para o seguinte endereço eletrónico:**

concursos_oferta_escola@aesgama.pt, com o assunto: **“Contratação docente**

grupo 410- Horário 61”.

9. Operacionalidade do processo de seleção

Com base na seguinte fórmula:

$$0,5 \times \left[(GP - \text{Min}) \times \frac{20}{\text{Max} - \text{Min}} \right] + 0,5 \times \left(AC \times \frac{20}{100} \right)$$

onde:

GP – valor da graduação profissional do candidato

AC – pontuação atribuída ao candidato nas respostas aos critérios da avaliação curricular

Max – valor máximo de GP da lista dos candidatos ao horário

Min – 0 (zero)

AESG, 20 de abril de 2015

A Diretora

Maria Fernanda Resende Correia da Silva Oliveira